

alocação de 30% do arrecadado, com fulcro no art. 76-A, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
2.19. Que sejam ampliados à população os serviços de saneamento básico estabelecidos no programa específico do PPA, de modo que os indicadores constantes do mapa da exclusão social apresentem resultados satisfatórios;

QUANTO À FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

2.20. Que o portal da transparência do Poder Executivo (www.transparencia.pa.gov.br) seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei nº 12.527/2011, quanto às informações de todos os órgãos

e entidades públicas, e, ainda, quanto:
aos gastos com educação nos diferentes níveis de ensino;
aos gastos com saúde nas diferentes modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade...), inclusive quantos aos gastos de hospitais administrados por contrato de gestão;
às estatísticas de segurança pública do estado do Pará;
aos procedimentos licitatórios e contratações diretas pelos órgãos e entidades da administração indireta;
Que se promova a fiscalização dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, quanto ao enquadramento destes às normas constantes das Leis da Transparência e de Acesso a Informação;
Fixar o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data

da publicação do Parecer Prévio, para que o Poder Executivo apresente a esta Corte de Contas as providências adotadas para o atendimento às RECOMENDAÇÕES formuladas, subsidiando a plena fiscalização deste Tribunal de Contas mediante monitoramento;
Determinar a remessa dos presentes autos, incluindo o Parecer Prévio desta Corte de Contas, à Assembleia Legislativa do Estado, em atendimento ao prazo constitucional, até o próximo dia 04 de junho de 2018, considerando que o julgamento político-administrativo compete àquele Parlamento.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Extraordinária de 24 de maio de 2018.

Protocolo: 318438

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DEFESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.689.740,68	14.385.932,17	12.521.178,13	12.387.274,81	12.634.453,73	12.564.908,67	12.592.348,99	23.063.927,75	12.633.707,57	12.591.743,84	12.515.525,67	12.697.489,06	163.278.231,07	
Pessoal Ativo	9.523.938,52	11.010.142,64	9.291.626,23	9.251.672,86	9.380.383,06	9.350.638,11	9.374.658,22	16.997.050,68	9.415.820,00	9.373.856,27	9.306.936,57	9.480.368,08	121.757.091,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.036.884,11	9.521.364,54	7.817.799,56	7.782.874,22	7.897.330,19	7.879.106,71	7.895.237,90	14.048.610,14	7.927.836,81	7.873.833,76	7.821.336,88	7.991.877,12	102.494.091,94	
Obrigações Patronais	1.487.054,41	1.488.778,10	1.473.826,67	1.468.798,64	1.483.052,87	1.471.531,40	1.479.420,32	2.948.440,54	1.487.983,19	1.500.022,51	1.485.599,69	1.488.490,96	19.262.999,30	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.165.802,16	3.375.789,53	3.229.551,90	3.135.601,95	3.254.070,67	3.214.270,56	3.217.690,77	6.066.877,07	3.217.887,57	3.217.887,57	3.208.589,10	3.217.120,98		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.517.865,84	2.715.545,91	2.557.426,57	2.487.665,63	2.602.056,89	2.566.334,24	2.569.754,45	4.811.578,20	2.569.951,25	2.569.951,25	2.560.652,78	2.564.309,30	33.093.092,31	
Pensões	647.936,32	660.243,62	672.125,33	647.936,32	652.013,78	647.936,32	647.936,32	1.255.298,87	647.936,32	647.936,32	647.936,32	652.811,68	8.428.047,52	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Ia) (Resolução TCE nº 16.769/03)	1.820.856,40	1.842.198,81	1.826.208,23	1.790.032,12	1.832.504,75	1.827.622,74	1.817.089,23	3.682.559,90	1.830.967,53	1.851.617,93	1.828.885,16	1.842.241,32	23.792.784,12	
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.820.856,40	1.842.198,81	1.826.208,23	1.790.032,12	1.832.504,75	1.827.622,74	1.817.089,23	3.682.559,90	1.830.967,53	1.851.617,93	1.828.885,16	1.842.241,32	23.792.784,12	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.733.987,60	1.727.324,08	3.169.346,36	2.831.069,19	1.966.611,34	2.059.540,51	1.712.904,70	3.344.200,37	1.638.826,81	1.716.100,18	1.715.859,95	1.710.282,71	25.326.053,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	117.394,17	118.697,92	45.702,99		74.216,13	118.340,22	41.031,86	14.649,54	14.651,39		39.888,58		584.572,80	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.616.593,43	1.608.626,16	3.123.643,37	2.831.069,19	1.892.395,21	1.941.200,29	1.671.872,84	3.329.550,83	1.624.175,42	1.716.100,18	1.675.971,37	1.710.282,71	24.741.481,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - Ia - II)	9.134.896,68	10.816.409,28	7.525.623,54	7.766.173,50	8.835.337,64	8.677.745,42	9.062.355,06	16.037.167,48	9.163.913,23	9.024.025,73	8.970.780,56	9.144.965,03	114.159.393,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											18.292.020.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											1.248.000,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											18.290.772.000,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)											114.159.393,15			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											171.933.256,80			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											163.336.593,96			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											154.739.931,12			

FONTE: Sistema: BO, Unidade Responsável: Divisão de Finanças, Data da emissão: 24/mai/2018 e hora de emissão: 10h14m

- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- Em virtude da dificuldade operacional em reconhecer o período de referência das despesas de exercícios anteriores, não realizamos a exclusão dos valores, deixando para fazê-lo apenas no último quadrimestre, conforme prevê o Manual dos Demonstrativos Fiscais, 8ª edição, pág. 527.

Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Gilberto Jáder Serique
Secretário de Administração

Márcia Cristina Cunha Franzen
Secretária de Controle Interno

Protocolo: 318365